



PORTARIA Nº 50/2020-L

De 13/05/2020

Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002, de 29/04/2020, que trata da aquisição de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

Considerando que foi declarada deserta a licitação do Pregão Presencial nº 02/2020, que trata da aquisição de combustíveis, de forma parcelada, direto da bomba para os tanques dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por prazo de 12 (doze) meses, por falta de empresas interessadas no objeto;

Considerando a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, que "autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

Considerando que o valor do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fixado em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada uma só vez; e

Considerando que o processo de dispensa de licitação passou a ser o mais adequado para este período de controle da pandemia, haja vista que as medidas de prevenção ao combate da Covid-19 têm por objetivo minimizar a presença de pessoas nas dependências desta Casa de Leis.



PORTARIA Nº 50/2020-L

.2.

Posto isto, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

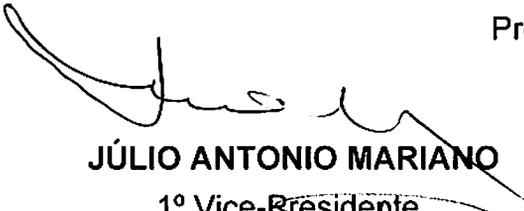
Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002, de 29/04/2020, que trata da aquisição de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

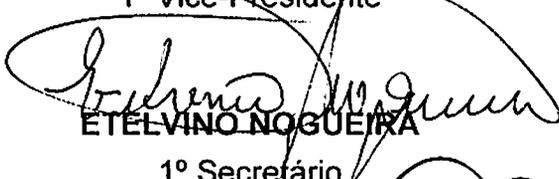
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de maio de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

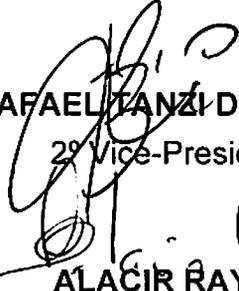
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO

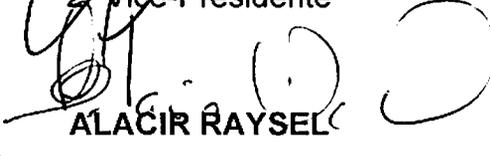
1º Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente


ALACIR RAYSEL

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:


Yan Soares de Sampaio Nascimento

Diretor Geral